



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 063/2024

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E RESPEITO AOS CICLISTAS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Pirassununga, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

**Art. 2º** As comemorações referentes ao artigo 1º desta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** Nas atividades a serem desenvolvidas poderão constar debates para a promoção de espaço de incentivo aos ciclistas como a criação de ciclovias e ciclo faixas, além de debates para fomento do uso do ciclismo como alternativas sustentáveis de transporte.

**Art. 3º** A “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Pirassununga/SP possuirá como finalidade:

I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na prática de esportes, quanto de meio de transporte;

II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

---

III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV. Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, como sendo atividade promotora de benefícios à saúde e meio ambiente;

V. Buscar o desenvolvimento de campanhas de caráter educativo e informativo objetivando a prevenção de acidentes de trânsito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 08 de abril de 2024.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Vereador**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89**  
**Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**  
**sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Apresento o Projeto de Lei em epígrafe o qual pretende criar a “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Pirassununga/SP.

O Dia Nacional do Ciclista é comemorado em 19 de agosto, em consequência, escolheu-se mesma data para comemorações anuais. Como diretrizes, o Projeto busca promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes na qualidade de vida da população, além de desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Como forma de homenagem ao uso de bicicletas, tanto para a prática de esportes quanto para o transporte, ao Poder Executivo como sugestão poderá instalar bicicletários nos espaços e prédios públicos, como praças e rodoviárias, assim como for possível.

Se aprovado o Projeto de Lei, Pirassununga, composta por aproximadamente 30% (trinta por cento) de usuários de bicicletas, poderá também ser contemplada pelo esforço e iniciativa do Executivo, com futura implantações de ciclovias ou ciclofaixas por novos projetos de ruas e avenidas da cidade, atribuindo maior segurança e prevenção contra os acidentes de trânsito.

Diante do exposto, solicito a análise e discussão e apoio do Projeto apresentado pelos nobres Vereadores.

Pirassununga, 08 de abril de 2024.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
**Vereador**